



ATA DA 26ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ibanez Monteiro da Silva e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antonio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** O Presidente comunicou o retorno do Desembargador Cláudio Santos às atividades laborais na Corte Eleitoral. Ato contínuo, Desembargador Gilson Barbosa **agradeceu** a brilhante participação do Desembargador Ibanez Monteiro na condução dos trabalhos da Corregedoria e Vice-Presidência do TRE-RN. Concedida a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral, todos folgaram com o restabelecimento do Desembargador Cláudio Santos e reiteraram os elogios à participação do Desembargador substituto. Em particular, o **Desembargador Ibanez Monteiro agradeceu** a todos. **JULGAMENTOS – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601552-57.2018.6.20.0000.** PROTOCOLO: 5848. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA.** RESUMO: Abuso. Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. INVESTIGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. INVESTIGADO: ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA, ERASMO JUVENCIO DA SILVA E GABRIELLA DANTAS DA SILVA. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-42.2020.6.20.0006.** PROTOCOLO: 8444.

ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por voto de desempate, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos os juízes Érika Tinoco, Adriana Magalhães e Fernando Jales. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600422-34.2020.6.20.0009.** PROTOCOLO: 8523. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado Hindemberg Dutra realizou sustentação oral. Impedido/Suspeito o Juiz GERALDO ANTONIO DA MOTA.** **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer o ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Alexandre César Veras de Freitas para reformar a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau e aprovar as contas de campanha do recorrente alusivas ao pleito de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O juiz Geraldo Mota consignou o seu impedimento para atuar nos autos. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600456-92.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8507. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Prefeito. RECORRENTE: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, vencido o juiz Carlos Wagner, em dissonância com o parecer o ministerial, em dar PROVIMENTO ao recurso interposto por ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, a fim de reformar a sentença recorrida e APROVAR a sua prestação de contas de campanha referente ao cargo de prefeito do município de IELMO MARINHO/RN, abrangendo também as contas de FRANCISCA SOARES DA SILVA, referente ao cargo de vice-prefeito, nessas eleições de 2020, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. O juiz Fernando Jales registrou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 0600508-**

63.2020.6.20.0022. PROTOCOLO: 8391. ORIGEM: CRUZETA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - 1º Turno. Eleições - Anulação de Eleições. Diplomação. RECORRENTE: JOSE SALLY DE ARAUJO

RECORRIDO: JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS E ELISMARIA CATARINA PINTO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, ressalvados os posicionamentos pessoais dos juízes Carllos Wagner e Geraldo Mota, em acolher a preliminar de não conhecimento do Recurso Contra Expedição de Diploma, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600421-49.2020.6.20.0009. PROTOCOLO: 8522. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOELMA DE SOUZA ARAUJO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e prover o recurso para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600483-26.2020.6.20.0030.** PROTOCOLO: 8597. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer o ministerial, em prover parcialmente o recurso para aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600486-27.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8500. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE ADAILTON BARBOSA DE SOUZA. **ANOTAÇÃO:** Após os votos dos juízes Carlos Wagner, Geraldo Mota, Érika Tinoco e Adriana Magalhães, acompanhando o voto do relator, pediu vista dos autos o juiz Fernando Jales. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600515-94.2020.6.20.0009.** PROTOCOLO: 8543. ORIGEM: TIBAU DO SUL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas -

De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ROMUALDO MARINHO BEZERRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer o ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o relator originário, que negava provimento ao recurso. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600459-95.2020.6.20.0030.** PROTOCOLO: 8595. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANDREIA MARTINS DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer o ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por ANDREIA MARTINS DA SILVA, a fim de APROVAR COM RESSALVAS a sua prestação de contas referente ao cargo de vereador do município de Macau/RN, nessas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o juiz Carlos Wagner. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600248-26.2020.6.20.0041.** PROTOCOLO: 8561. ORIGEM: ALEXANDRIA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA. RECORRENTE: DAVID ABRANTES PORDEUS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral; no mérito, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e, por consequência, afastar a multa aplicada ao recorrente, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600677-89.2020.6.20.0009.** PROTOCOLO: 8360. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Vida Pgressa. Cargo - Vereador. Diplomação. RECORRENTE: ALFREDO HENRIQUE FONSECA DE ARAUJO LIMA E ELIMARIO JOSE DOS SANTOS. RECORRIDO:

ADEMAR ALVES DE LIMA E JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, ressalvados os posicionamentos pessoais dos juízes Carlos Wagner e Geraldo Mota, em acolher a preliminar de não conhecimento do Recurso Contra Expedição de Diploma, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600273-36.2020.6.20.0042.** PROTOCOLO: 8587. ORIGEM: PARANÁ-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-75.2020.6.20.0068.** PROTOCOLO: 8532. ORIGEM: JACANÃ-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600339-35.2020.6.20.0068.** PROTOCOLO: 8491. ORIGEM: LAJES PINTADAS-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ELMA ALVES DA SILVA. **ANOTAÇÃO:** Após o voto da relatora que, em consonância com o parecer ministerial, conhecia e negava provimento ao recurso, pediu vista dos autos o juiz Fernando Jales. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600428-27.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8434. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ADRIANA BARBOSA DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao

recurso, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-30.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6460. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. RECORRENTE: FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ E ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIÃO E COMPROMISSO POR SÃO FRANCISCO DO OESTE (PT / DEM / PSB / PSD / PROS), LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA E ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600035-12.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8637. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza de Direito Cinthia Cibebe Diniz de Medeiros para assumir a titularidade da 58ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, pelo biênio 2021/2023, nos termos do voto do Presidente e das notas orais, partes integrantes da presente decisão.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezessete horas. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor, em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral